



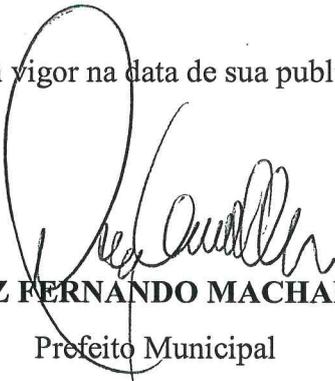
LEI N.º 10.219, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Denomina "**Clínica da Família ARMANDO LUIZ DE LUCCA**" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Bairro Ponte São João).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado "**Clínica da Família Armando Luiz de Lucca**" o equipamento público localizado na Rua Dr. Antenor Soares Gandra, Bairro Ponte São João, nesta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 10.219/2024 – fls. 2)

